



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Apostilamentos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	8
Outros Atos	10
Editais	11
Poder Legislativo	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Resoluções	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.266, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, "a" e 8º, IV, da Lei Municipal nº 6.482, de 28 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR	FR
1851 12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 20.000,00 1540		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1853 12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 5.000,00 1540		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1854 12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00 1540		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1855 12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00 1540		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1857 12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 395.000,00 1540		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA		
1852 15.452.0107.2030.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 62.000,00 1500		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1856 12.361.0103.1009.0000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES 50.000,00 2500		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro:	VALOR	FR
	50.000,00	2500

Anulação de dotações

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR	FR
12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 415.000,00 1540		
560 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00 1540		
561 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 20.000,00 1540		
594 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 5.000,00 1540		
595 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA		
04.122.0002.2123.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA 62.000,00 1500		
1634 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2026.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 058, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - RH.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DESDOBRAMENTO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER a Gratificação de Direção de Escola 40 horas semanais para a servidora ocupante do cargo de Professor, **Josiane de Fatima Uggeri**, matrícula funcional nº 39381, a contar de 26/01/2026.

2. CONCEDER desdobramento de horário 20 horas semanais, a contar de 26/01/2026.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 26/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

Contratos

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MASPER ASSESSORIA LTDA / 08.402.772/0001-61 / Dispensa de Licitação nº 32/2026 / Contrato 011/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria para a Atualização e Consolidação do Código Tributário Municipal.

VALOR: R\$ 30.000,00, sendo R\$ 2.500,00 mensais
VIGÊNCIA: 31/01/2027

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 3 de 25

87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: FERRAZ EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA / 19.785.208/0001-91 / Dispensa de Licitação nº 45/2026 / Contrato 012/2026.

OBJETO: *Contratação de empresa para ministrar palestra para profissionais de Educação da rede municipal do Município de Marau com o tema " As emoções na Escola".*

VALOR: R\$ 22.000,00
VIGÊNCIA: 15/03/2026

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: 53.829.142 KELI ZABOT / 53.829.142/0001-22 / Dispensa de Licitação nº 46/2026 / Contrato 013/2026.

OBJETO: *Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico para o viveiro municipal.*

VALOR: R\$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 21/03/2026

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA/CNPJ: BORTOLAMEDI ENGENHARIA LTDA / 16.928.933/0001-83 / Dispensa de Licitação Nº 346/2025 / Contrato 95/2025 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato.*

VIGÊNCIA: 18/03/2026

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA/CNPJ: REIMIL & FILHAS LTDA / 88.571.161/0001-86 / Pregão Eletrônico nº 11/2025 / Contrato 51/2025 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorroga o prazo de vigência do contrato (AABB 2).*

VALOR: R\$ 11,42 por km/rodado
VIGÊNCIA: 31/01/2027

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA/CNPJ: MARIELE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA / 07.038.622/0001-58 / Pregão Eletrônico nº 11/2025 / Contrato 52/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorroga o prazo de vigência do contrato (LURB 08 e LURB 09).*

VALOR: R\$ 13,26 e R\$ 12,2375 por km/rodado
VIGÊNCIA: 31/01/2027

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA/CNPJ: SEBASTIÃO REIMIL MORAIS & CIA LTDA / 10.613.951/0001-90 / Pregão Eletrônico nº 11/2025 / Contrato 54/2025 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorroga o prazo de vigência do contrato (LURB 14 e LURB 15).*

VALOR: R\$ 11,08 e R\$ 10,21 por km/rodado
VIGÊNCIA: 31/01/2027

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA/CNPJ: TERRACICLO COLETA DE RESIDUOS EIRELI / 30.868.811/0001-70 / Pregão Eletrônico nº 111/2024 / Contrato 400/2024 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: *RETIFICAR as Cláusulas 1º e 2ª do Terceiro termo aditivo.*

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA/CNPJ: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / 37.887.233/0001-68 / Concorrência Eletrônica Nº 07/2025 / Contrato 205/2025 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: *Suprimir quantitativos de materiais e mão de obra ao contrato.*

VALOR: R\$ 15.756,19, sendo R\$ 11.163,99 referente a materiais e R\$ 4.592,20 referente a mão de obra.

.....
LOCATÁRIO/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

LOCADOR/CPF: ENIO ROMANI / 530.037.720-15 / Dispensa de Licitação nº 2264/2021 / Contrato 133/2021 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar o prazo de vigência do contrato.*
VALOR: R\$ 3.042,15 mensais
VIGÊNCIA: 31/03/2026

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA/CNPJ: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / 37.887.233/0001-68 / Concorrência Eletrônica Nº 16/2025 / Contrato 270/2025 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar o prazo de vigência do contrato.*
VIGÊNCIA: 20/02/2026.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA/CNPJ: GAMBATTO AUTO LTDA / 05.870.064/0001-67 / Pregão Eletrônico Nº 101/2025 / Contrato 443/2025 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar o prazo de entrega do contrato.*
VIGÊNCIA: 21/02/2026.

Apostilamentos

Apostilamentos

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 4 de 25

87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SISTEMAS DINÂMICOS EM INFORMÁTICA LTDA / 05.161.455/0001-01 / Pregão Presencial nº 99/2021 / Contrato 02/2022 / Terceiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Conceder reajuste ao valor do contrato.*

VALOR: R\$ 239,16 mensais

.....
LOCATÁRIO/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

LOCADOR/CPF: ODOLIR LUIZ SANDRI / 234.128.600-34 / Dispensa de Licitação nº 1121/2020 / Contrato 72/2020 / Terceiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Conceder reajuste ao valor do contrato.*

VALOR: R\$ 903,10 mensais

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA EPP / 00.512.930/0001-24 / Pregão Presencial nº 147/2022 / Contrato 09/2023 / Terceiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Conceder reajuste ao valor do contrato.*

VALOR: R\$ 53,05 por cm/col

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A / 03.505.185/0006-99 / 03.505.185/0006-99 / Contrato 392/2023 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Conceder reajuste ao valor do contrato.*

VALOR: R\$ 150,76 por tonelada

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COPREL TELECOM LTDA / 12.388.471/0001-06 / Dispensa de Licitação nº 3604/2022 / Contrato 334/2022 / Terceiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Conceder reajuste ao valor do contrato.*

VALOR: R\$ 135,23 mensais

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COPREL TELECOM LTDA / 12.388.471/0001-06 / Inexigibilidade de Licitação nº 72/2021 / Contrato 264/2021 / Terceiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Conceder reajuste ao valor do contrato.*

VALOR: R\$ 716,56 mensais

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Concorrência Pública nº 10/2020 / Contrato 02/2021 /

Terceiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Conceder reajuste ao valor do contrato.*

VALOR: Valores constantes na tabela

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RK CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA / 14.681.841/0001-16 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 94/2021 / Contrato 11/2022 / Terceiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Conceder reajuste ao valor do contrato.*

VALOR :R\$ 3.213,90 mensais

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA / 27.528.059/0001-03 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 131/2022 / Contrato 335/2022 / Terceiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Conceder reajuste ao valor do contrato.*

VALOR :Valores constantes na tabela

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 030/2026

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/2025** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Psicólogo

Nome	Data Nascimento	Classificação
Elisângela De Britto Rosa	29/08/1983	1º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 27 dias de janeiro de 2026.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 031/2026

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 5 de 25

para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/2025** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Professor Anos Iniciais

Nome	Data Nascimento	Classificação
Elitânia da Silva	13/03/1984	42º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias de janeiro de 2026.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 6 de 25

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE MARAU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	7.052.424,06	6.653.026,57	7.285.169,39	7.558.373,17	7.364.845,33	10.053.911,10	7.372.939,91	7.323.206,99	7.534.682,18	7.539.210,01	7.612.318,29	13.426.984,84	96.777.091,84	0,00
Pessoal Ativo	6.737.702,57	6.406.112,28	7.050.228,92	7.270.421,15	7.081.651,71	9.932.039,61	7.291.680,89	7.241.947,96	7.450.839,82	7.457.950,98	7.531.059,26	13.293.906,45	94.745.541,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.984.029,66	5.575.599,74	6.130.242,00	6.341.798,71	6.169.807,24	8.989.902,27	6.351.889,20	6.305.898,52	6.487.696,75	6.500.874,09	6.569.587,95	11.267.083,25	82.674.409,38	0,00
Obrigações Patronais	753.672,91	830.512,54	919.986,92	928.622,44	911.844,47	942.137,34	939.791,69	936.049,44	963.143,07	957.076,89	961.471,31	2.026.823,20	12.071.132,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.057,99	76.057,99	81.259,02	81.259,02	81.259,02	121.871,49	81.259,02	81.259,03	83.842,36	81.259,03	81.259,03	133.078,39	1.059.721,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	47.738,30	47.738,30	50.956,97	50.956,97	50.956,97	76.418,41	48.714,53	48.554,36	51.137,69	48.554,36	48.554,36	84.021,39	654.302,61	0,00
Pensões	28.319,69	28.319,69	30.302,05	30.302,05	30.302,05	45.453,08	32.544,49	32.704,67	32.704,67	32.704,67	32.704,67	49.057,00	405.418,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	238.663,50	170.856,30	153.681,45	206.693,00	201.934,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.828,85	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.180.764,17	190.417,64	176.677,55	340.725,21	161.785,52	313.084,96	212.013,22	180.433,11	194.295,26	221.650,38	299.932,13	902.606,35	4.374.385,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	966.878,31	64.236,91	25.777,22	188.023,32	16.272,23	60.631,96	68.675,33	38.261,84	56.061,02	74.532,76	60.560,32	648.128,54	2.268.039,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	5.680,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,51	87.321,93	0,00	98.852,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	213.885,86	120.500,72	150.900,33	152.701,89	145.513,29	252.453,00	143.337,89	142.171,27	138.234,24	141.267,11	152.049,88	254.477,81	2.007.493,29	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.871.659,89	6.462.608,93	7.108.491,84	7.217.647,96	7.203.059,81	9.740.826,14	7.160.926,69	7.142.773,88	7.340.386,92	7.317.559,63	7.312.386,16	12.524.378,49	92.402.706,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												259.927.357,52		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												250.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												2.110.020,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												257.567.337,52		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)												92.402.706,34	35,88	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												154.540.402,51	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												146.813.382,38	57,00	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												139.086.362,26	54,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 7 de 25

MUNICÍPIO DE MARAU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual			
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00		
DTP em 2021 (X) (%)											0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

NAURA BORDIGNON

PREFEITA MUNICIPAL

THAIS LODI ZILLI

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALINE RISSARDO

CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 8 de 25

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE MARAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		248.000.000,00		
Previsão Atualizada		248.000.000,00		
Receitas Realizadas		271.415.674,41		
Déficit Orçamentário		2.264.936,69		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		20.926.312,54		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		248.000.000,00		
Créditos Adicionais		43.570.721,45		
Dotação Atualizada		291.570.721,45		
Despesas Empenhadas		273.680.611,10		
Despesas Liquidadas		252.955.367,68		
Despesas Pagas		250.508.660,03		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		273.680.611,10		
Despesas Liquidadas		252.955.367,68		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		259.927.357,52		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		259.677.357,52		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		257.567.337,52		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		4.026.321,25	-3.503.979,51	-87,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		4.205.423,19	-876.716,30	-20,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 9 de 25

MUNICÍPIO DE MARAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.071.628,97	0,00	4.057.104,99	14.523,98
Poder Executivo	4.071.628,97	0,00	4.057.104,99	14.523,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	26.054.099,67	2.106.409,57	22.274.382,07	1.673.308,03
Poder Executivo	26.040.146,67	2.106.409,57	22.260.429,07	1.673.308,03
Poder Legislativo	13.953,00	0,00	13.953,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.125.728,64	2.106.409,57	26.331.487,06	1.687.832,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.446.517,30	25,00	25,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.527.526,99	70,00	73,52
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	51.942.537,01	8.261.207,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	441.908,41	-81.908,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	685.189,63	1.580,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.218.652,67	15,00	18,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

NAURA BORDIGNON

PREFEITA MUNICIPAL

THAIS LODI ZILLI

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALINE RISSARDO

CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 10 de 25

Outros Atos

AVISO DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAU/RS, por intermédio de seu Presidente, Alberto Trichez, faz saber que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de publicidade legal e institucional, A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2026. O edital encontra-se publicado no site <https://www.cvmarau.com.br/editais> e no Portal Licitacon – CV Marau (aba Licitações Novas). Demais esclarecimentos pelo e-mail licitacao@cvmarau.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 11 de 25

Editais



MUNICÍPIO DE MARAU

Secretaria Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Marau comunica aos interessados que está procedendo chamamento público para seleção de Planos de Negócio destinados à concessão dos imóveis do Berçário Industrial e da Incubadora Empresarial de Marau para a posse definitiva dos atuais empreendedores ou, no caso de os atuais não serem habilitados, conceder a novos empreendedores os locais liberados, segundo regras desse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pelo Programa Empreender e Crescer, lei Municipal nº 6.473, de 06 de novembro de 2025, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, instituído pela Lei Municipal nº 6.374/2025 e designado pela Portaria nº 60/2025.

1.2. O presente edital de seleção compreenderá as fases de inscrição, habilitação e classificação das empresas interessadas.

1.3. O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Data
Publicação do edital	30/01/2026
Período de inscrições	Até 27/02/2026
Divulgação das inscrições habilitadas	Até 06/03/2026
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de habilitação	Até 13/03/2026
Divulgação da relação final de inscrições habilitadas	Até 20/03/2026
Divulgação da classificação preliminar	Até 27/03/2026
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de classificação	Até 02/04/2026
Divulgação dos resultados da análise dos recursos e da classificação final do processo de seleção	10/03/2026

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.473, de 06 de novembro de 2025, que autoriza a concessão de incentivos aos empreendedores interessados em ampliar, melhorar as atividades existentes ou transferir as instalações para outro local dentro do município de Marau, mediante autorização em lei específica, o presente edital tem por objeto a doação de imóveis destinados ao desenvolvimento de empreendimentos;

2.2. Estimular a agregação de valor econômico no município e incentivar o crescimento das atividades produtivas já instaladas nos locais objeto desse edital;

2.3. Estimular, através da concessão da propriedade do espaço, a manutenção das instalações próprias e a motivação para o crescimento sustentável de cada negócio;

2.4. Agilizar a execução das melhorias nos referidos locais por parte dos proprietários eliminando, via transferência do imóvel, a morosidade natural dos cuidados via poder público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 12 de 25



2.5. Eliminar os gastos públicos, por ventura existentes, na manutenção e reparo das instalações dos referidos espaços.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Para inscrição do presente edital, é condição indispensável a observância às regras do presente edital de seleção, bem como, às previsões da Lei Municipal 6.473, de 06 de novembro de 2025.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Padres Capuchinhos, 785, no período de 02 a 27 de fevereiro de 2026, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

3.3. No momento da inscrição deverão ser apresentados, de forma clara e objetiva, os seguintes documentos:

3.3.1. Plano de Negócio identificando e descrevendo o empreendimento a ser mantido no local;

3.3.2. Descrição das metas qualitativas e quantitativas a serem atingidas;

3.3.3. Comprovação da regularidade fiscal com:

3.3.3.1. GFIPE – CEFIP atualizada

3.3.3.2. Comprovante da situação cadastral da Receita Federal

3.3.3.3. Certidão negativa de débitos municipais

3.3.3.4. Certidão conjunta negativa do Ministério da Fazenda

3.3.3.5. Certidão de situação fiscal da Receita Estadual

3.3.3.6. Certidão de regularidade do FGTS;

3.3.3.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.3.6. Relatório do faturamento da empresa de 2023, 2024 e 2025 assinado pelo contador;

3.4. O Plano de Negócio deverá ser elaborado com entidade ou profissional devidamente capacitado a cargo do empreendedor interessado;

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Serão habilitadas as inscrições que comprovarem o atendimento integral do item 3.

4.2. A relação das inscrições habilitadas será publicada no Diário Oficial do Município de Marau conforme prazos do item 1.3 deste edital.

4.3. Haverá prazo de recurso da fase de habilitação conforme estabelecido no item 1.3 deste edital.

5. DA SELEÇÃO.

5.1. Os empreendimentos existentes e já instalados nos espaços atuais terão preferência para receber os imóveis em uso atualmente;

5.2. É imprescindível que o empreendimento esteja devidamente legalizado, com a comprovação através da documentação listada no item 3 e seus subitens;

5.3. Cada empreendedor poderá fazer jus ao espaço hora ocupado, não podendo ocupar espaços vagos ou que vierem a ser liberados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 13 de 25



5.4. Os espaços vagos após o processo de habilitação, poderão ser concedidos para novos empreendedores que apresentarem os documentos exigidos no item 3 deste edital;

5.5. A seleção dos planos aprovados seguirá critérios econômicos, sociais e de inovação, a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tais como:

5.5.1. Valor do investimento previsto;

5.5.2. Valor do faturamento projetado;

5.5.3. Condição de investimento do proponente;

5.5.4. Prazo de início da operação;

5.5.5. Número de empregos gerados;

5.5.6. Impacto ambiental

5.5.7. Interesse estratégico do empreendimento para o município de Marau

6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Os Planos de Negócio dos empreendedores já instalados no local estarão automaticamente classificados, desde que cumpridas as exigências contidas nesse edital.

6.2. Após a verificação e habilitação dos empreendedores já instalados e cumprida a preferência, serão analisados os Planos de Negócio de empreendedores novos, os quais serão classificados nos termos deste edital e da lei Municipal nº Lei nº 6.473, de 06 de novembro de 2025.

6.3. Os Planos de Negócio de que trata o item 6.2 deste edital serão alvo de análise posterior, segundo a lei Municipal nº 6.473, de 06 de novembro de 2025 e classificados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.5 deste edital;

7. DA DEFINIÇÃO DOS IMÓVEIS E DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

7.1. Os imóveis objeto deste edital são os seguintes:

7.1.1. Espaços na Incubadora Empresarial de Marau:

7.1.1.1. Módulo 1 com 75,00 m²

7.1.1.2. Módulo 2 com 75,00 m²

7.1.1.3. Módulo 3 com 75,00 m²

7.1.1.4. Módulo 4 com 75,00 m²

7.1.1.5. Módulo 5 com 75,00 m²

7.1.1.6. Módulo 6 com 75,00 m²

7.1.1.7. Módulo 7 com 75,00 m²

7.1.1.8. Módulo 8 com 75,00m²

7.1.1.9. Módulo 9 com 75,00m²

7.1.2. Espaços no Berçário Industrial:

7.1.2.1. Sala 1 com 112,52 m²

7.1.2.2. Sala 2 com 124,07 m²



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 14 de 25



7.2. Transcorrida a etapa de definição dos espaços, será realizada a assinatura do contrato administrativo.

7.3. O contrato disciplinará as condições relativas à doação do espaço, aos prazos para a transferência definitiva da propriedade, às obrigações de natureza ambiental, às penalidades decorrentes do descumprimento contratual e às demais disposições previstas na Lei Municipal nº 6.473, de 06 de novembro de 2025.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, ou pelo telefone 3342-9570 ou 3342-9569.

Marau, 26 de janeiro de 2026.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS ALBERTO TONIAL

Data: 27/01/2026 10:41:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARLOS ALBERTO TONIAL

Secretário Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 15 de 25



MUNICÍPIO DE MARAU

Secretaria Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O Município de Marau comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Planos de Negócios destinados à instalação de empreendimentos de comércio ou de serviço em lotes do município de Marau localizados na área urbana.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Municipal nº 6.473, de 06 de novembro de 2025, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, instituído pela Lei Municipal nº 6.374/2025 e designado pela Portaria nº 60/2025.

1.2. O presente edital de seleção compreenderá as fases de inscrição, habilitação e classificação das empresas interessadas.

1.3. O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do edital	30/01/2026
Período de inscrições	20/02/2026
Divulgação das inscrições habilitadas	27/02/2026
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de habilitação	06/03/2026
Divulgação da relação final de inscrições habilitadas	13/03/2026
Divulgação da classificação preliminar	20/03/2026
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de classificação	27/03/2026
Divulgação dos resultados da análise dos recursos e da classificação final do processo de seleção	02/04/2026

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a geração de empregos de qualidade: Fomentar a criação de postos de trabalho formais e sustentáveis, priorizando a valorização da mão de obra local, o desenvolvimento de competências profissionais e a melhoria das condições de trabalho, de modo a contribuir para o fortalecimento socioeconômico do município e da região.

2.2. Estimular a agregação de valor econômico no município e na região: Incentivar o crescimento das atividades produtivas e o fortalecimento das cadeias locais de valor, ampliando a competitividade das empresas, diversificando a base econômica e promovendo o desenvolvimento regional equilibrado e sustentável.

2.3. Impulsionar a incorporação de tecnologia e inovação nos processos comerciais e de serviço locais: Apoiar a modernização e o aprimoramento tecnológico dos empreendimentos locais, estimulando a adoção de práticas inovadoras, o aumento da eficiência produtiva e a integração com centros de pesquisa e inovação, visando à elevação da produtividade e à geração de produtos e serviços de maior valor agregado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 16 de 25



2.4. Poderão concorrer as atividades de comércio e serviços em geral, exceto as que gerem efluentes líquidos, gasosos ou resíduos que exijam tratamentos especiais não disponíveis na região bem como ruídos que possam interferir negativamente na comunidade local;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrição do presente edital, é condição indispensável a observância às regras do presente edital de seleção, bem como, às da Lei Municipal nº 6.473, de 06 de novembro de 2025.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Padres Capuchinhos, 785, no período de 02 a 20 de fevereiro de 2026, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

3.3. No momento da inscrição deverá ser apresentado o **Plano de Negócio** do empreendimento, contendo, de forma clara e objetiva:

3.3.1. Relatório ou memorial identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado, com indicação, em metros quadrados, da área do lote necessário;

3.3.2. Descrição de prazos para execução das obras e do início das operações;

3.3.3. Descrição das metas qualitativas e quantitativas a serem atingidas de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.1 e dos prazos para cumprimento;

3.3.4. Comprovação da regularidade fiscal com os seguintes documentos:

3.3.4.1. GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

3.3.4.2. Comprovante da situação cadastral da Receita Federal;

3.3.4.3. Certidão negativa de débitos municipais;

3.3.4.4. Certidão conjunta negativa do Ministério da Fazenda;

3.3.4.5. Certidão de situação fiscal da Receita Estadual;

3.3.4.6. CRF – Certidão de regularidade do FGTS;

3.3.4.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.3.5. Relatório do faturamento da empresa de 2023, 2024 e 2025 assinado pelo contador;

3.3.6. Comprovante da capacidade de investir o valor apontado no Plano de Negócios via documento da instituição financeira do empreendedor ou de sócio investidor. Documento deverá ser passar por aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

3.4. No caso de expansão ou realocação do empreendimento, deverá ser comprovada a regularidade fiscal prevista no item 3.3.4 da Pessoa Jurídica bem como dos sócios/proprietários.

3.5. No caso de implantação de empresa nova, deverá ser comprovada a regularidade fiscal prevista no item 3.3.4 dos proprietários do empreendimento.

3.6. O **Plano de Negócio** deverá ser elaborado, a critério do interessado, com profissional devidamente capacitado.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão habilitadas as inscrições que comprovarem o atendimento integral do item 3.

4.2. A relação das inscrições habilitadas – ou não habilitadas – será publicada no Diário Oficial do Município de Marau.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 17 de 25



4.3. Haverá prazo de recurso da fase de habilitação conforme estabelecido no cronograma do edital.

4.4. DA SELEÇÃO

A seleção e classificação das propostas habilitadas se dará pela pontuação obtida, com base nos seguintes critérios:

Grupo	Descrição	Pontuação
5.1	Econômicos	
5.1.1	O valor do investimento a ser realizado	
5.1.1.1	Até R\$ 500.000	5
5.1.1.2	De R\$ 500.001 até R\$ 800.000	10
5.1.1.3	De R\$ 800.001 até R\$ 1.200.000	20
5.1.1.4	De R\$ 1.200.001 até R\$ 2.000.000	30
5.1.1.5	Acima de 2.000.000	40
5.1.2	A disponibilidade recursos financeiros próprios e/ou crédito para execução do projeto	
5.1.2.1	Menos de 50 % do valor do investimento o Plano de Negócio será desclassificado	0
5.1.2.2	De 50% a 80% do valor do investimento	60
5.1.2.3	Acima 80% do valor do investimento	120
5.1.3	Média de faturamento anual da empresa nos anos 2022, 2023 e 2024	
5.1.3.1	Até R\$ 500.000	5
5.1.3.2	De R\$ 500.001 até R\$ 800.000	10
5.1.3.3	De R\$ 800.001 até R\$ 1.200.000	15
5.1.3.4	De R\$ 1.200.001 até R\$ 2.000.000	20
5.1.3.5	Acima de 2.000.000	30
5.1.4	O faturamento anual previsto após consolidação do investimento	
5.1.4.1	Até R\$ 500.000	5
5.1.4.2	R\$ 500.001 - R\$ 1.000.000	15
5.1.4.3	R\$ 1.000.001 - R\$ 3.000.000	30
5.1.4.4	R\$ 3.000.001 - R\$ 5.000.000	50
5.1.4.5	Acima de R\$ 5.000.000	70
5.1.5	O Impacto tributário via incremento de valor agregado	
5.1.5.1	Recolhimento de ISS e ICMS	50
5.1.5.2	Recolhimento de ISS	40
5.1.5.3	Recolhimento do ICMS	30
5.1.5.4	Recolhimento de IPI	10
5.1.6	A área de atuação da empresa	
5.1.6.1	Comércio	30
5.1.6.2	Serviços	40
5.1.7	A característica do projeto	
5.1.7.1	Implantação de empresa nova no Município de Marau	40
5.1.7.2	Expansão da unidade em 100% ou mais do faturamento do item 1.3	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 18 de 25



5.1.7.3	Expansão da unidade em menos de 100% do faturamento do item 1.3	20
5.1.7.4	Realocação – sem expansão	5
5.2	Ambientais, sob aprovação do COMDE	
5.2.1	Utilização de energia elétrica gerada no local e de água coletada da chuva para mais de 80% do consumo	20
5.2.2	Utilização de energia gerada no local para mais de 80% do consumo	10
5.2.4	Nenhum dos casos acima	0
5.3	Sociais	
5.3.1	O número de empregos atuais	
5.3.1.1	0-10 empregados	5
5.3.1.2	11-20 empregados	10
5.3.1.3	21-40 empregados	15
5.3.1.4	41-80 empregados	20
5.3.1.	Acima de 80 empregados	30
5.3.2	O número de novos empregos a serem gerados	
5.3.2.1	A empresa gerará até 20 novos empregos	5
5.3.2.2	Entre 21 a 40 empregos	10
5.3.2.3	Entre 41 a 60 empregos	20
5.3.2.4	Acima de 60 empregados	30
5.4	Inovação e Automação	
5.4.1	O nível de inovação a ser adotado, sob aprovação do COMDE	
5.4.1.1	Processo tradicional	0
5.4.1.2	Processo com alto grau de inovação e/ou automação	10
5.4.2	O ineditismo de empreendimento no município	
5.4.2.1	Empreendimento comum no município	0
5.4.2.2	Empreendimento com pouca ou nenhuma presença no município	20

5. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas habilitadas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida nos critérios descritos no item 5 deste edital, validados pelo COMDE;

6.2. A pontuação máxima segundo os Critérios de Seleção – item 5 deste edital – é de 500 pontos. Serão classificados os Planos de Negócio que atingirem 250 pontos ou mais. Os que atingirem menos de 250 pontos serão automaticamente desclassificados;

6.3. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação obtida no Grupo 5.1.2 – A disponibilidade de recursos financeiros próprios para execução do projeto;
- Maior pontuação obtida no Grupo 5.1.4 – O faturamento anual previsto após consolidação do investimento;
- Sorteio público.

6.4. As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município na data designada no preâmbulo deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 19 de 25



6.5. Os interessados poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

6.6. A decisão sobre os recursos será publicada no Diário Oficial do Município, juntamente com o resultado final homologado.

6.7. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente publicará a classificação final do processo de seleção no Diário Oficial do Município.

6. DA DEFINIÇÃO DOS IMÓVEIS E DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1.1. Imóvel localizado no **Loteamento Residencial Villa Bella, na Rua Waldemar Lourenço, com dimensões e confrontações conforme matrícula 52.471** do Ofício de Registro de Imóveis de Marau. O lote tem aproximadamente 4.200 m² de área útil e poderá ser concedido, na forma de condomínio que será constituído após o início das construções, para até duas empresas que atendam especificamente o item 2.4 assim como as demais exigências deste edital.

7.1.2. Imóvel localizado no **Loteamento Santa Tereza, Rua Bortolo Sozo, matrícula 49.467** do Ofício de Registro de Imóveis de Marau **com 755 m².**

7.2. Após a homologação, os proponentes serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, para se manifestarem quanto aos imóveis disponíveis.

7.3. Transcorrida a etapa de definição das áreas, será realizada a assinatura do contrato administrativo.

7.4. O contrato disciplinará as condições relativas à destinação do lote, aos prazos para o início da construção da edificação e das atividades produtivas, às hipóteses de prorrogação, às obrigações de natureza ambiental, às penalidades decorrentes do descumprimento contratual e às demais disposições previstas na Lei Municipal nº 6.473, de 06 de novembro de 2025.


7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs, junto à Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, ou pelo telefone 3342-9570 ou 3342-9569.

Marau, 26 de janeiro de 2026.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente

 **CARLOS ALBERTO TONIAL**
Data: 27/01/2026 10:41:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO TONIAL
Secretário Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 20 de 25

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



PORTARIA DE FÉRIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias ao(a) servidor(a) **ANA VICTÓRIA GIRARDI BASTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno,

RESOLVE:

1. **CONCEDER**, férias regulamentares ao(a) servidor(a) municipal, **ANA VICTÓRIA GIRARDI BASTO, ASSESSORA DE GABINETE** do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia **30 de Janeiro de 2026 a 13 de Fevereiro de 2026**, pelo período de **15 dias**, devendo retornar as suas atividades no dia 14 de Fevereiro de 2026, ou no próximo dia útil subsequente. Em horário normal de expediente.
2. As férias constantes do parágrafo, referem-se ao período aquisitivo de 02/10/2024 a 01/10/2025.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, 26 de janeiro de 2026.

Vereador ALBERTO TRICHEZ.
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora ELISABETE DALL'ACQUA ALBAN
Primeira Secretária

"Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas."



DIÁRIO OFICIAL

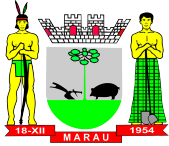
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 21 de 25



CÂMARA DE VEREADORES DE MARAU


RUA DUQUE DE CAXIAS, 26 - 99150-000
92.408.285/0001-12

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A6970D64FCA341DD) no site:
<https://citta.click/A6970D64FCA341DD>


PORTARIA DE FERIAS		Autenticação
Protocolo -		 A6970D64FCA341DD
Documento	Processo	
000003 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: ELISABETE DALL'ACQUA ALBAN
CPF: 695***.***72
Assinado em: 26/01/2026 14:16:17
Local: IP: 190.15.59.9

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: ALBERTO TRICHEZ
CPF: 018***.***03
Assinado em: 26/01/2026 14:17:38
Local: IP: 190.15.59.9

Hash do documento (SHA-256): 011c37bb1ab4ff3fc92db5009253967077953e93dbe73cddb24adf47805cdb7b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 22 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



PORTARIA DE FÉRIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2026 .

Concede Férias ao(a) servidor(a) **DENISE MARIA POLETTO RODEGHERI**

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE:

- 1. CONCEDER**, férias regulamentares ao(a) servidor(a) municipal, **DENISE MARIA POLETTO RODEGHERI**, Assessora de Bancada do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2026 a 14 de Março de 2026, pelo período de 20 dias, devendo retornar as suas atividades no dia 15 de Março de 2026, ou no próximo dia útil subsequente. Em horário normal de expediente.
- 2.** As férias constantes do parágrafo, referem-se ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.
- 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, 26 de janeiro de 2026.

Vereador ALBERTO TRICHEZ.
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora ELISABETE DALL' ACQUA ALBAN
Primeira Secretária

"Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas."



DIÁRIO OFICIAL

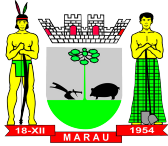
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 23 de 25





CÂMARA DE VEREADORES DE MARAU

RUA DUQUE DE CAXIAS, 26 - 99150-000
92.408.285/0001-12

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (25DBBAF8645804A7) no site:
<https://citta.click/25DBBAF8645804A7>

PORTARIA DE FERIAS		Autenticação  25DBBAF8645804A7
Protocolo -		
Documento	Processo	
000004 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ELISABETE DALL'ACQUA ALBAN
CPF: 695***.***72
Assinado em: 26/01/2026 14:16:17
Local: IP: 190.15.59.9



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ALBERTO TRICHEZ
CPF: 018***.***03
Assinado em: 26/01/2026 14:17:38
Local: IP: 190.15.59.9

Hash do documento (SHA-256): af844a58e8441fd4c7add011a6232f3ce1ea54aa406891cbebe399517865c2e5

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 24 de 25

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Suplementa e reduz dotações no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau.

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Municipal nº 6.043/2022, RESOLVE:

Art.1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau, em conformidade com a Lei Municipal 6.043/2022, na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1001.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Ficha 14 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - R\$ 80.000,00

01.031.0001.2004.0000 – Divulgação das Atividades do Poder Legislativo
Ficha 26 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 180.000,00

01.031.0001.2005.0000 – Custeio das Despesas com Sessões Solenes
Ficha 31 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 25.400,00

Art.º 2º - Como recursos a abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, reduz as seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Ficha 4 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 100.000,00
Ficha 18 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 80.000,00

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção do Sistema Legislativo Informatizado
Ficha 817 - 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - R\$ 40.000,00

01.031.0001.2005.0000 – Custeio das Despesas com Sessões Solenes
Ficha 30 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - R\$ 15.400,00

01.031.0101.1002.0000 – Construção do Centro Administrativo da Câmara Municipal
Ficha 34 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2007

Página 25 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



GABINETE DO PRESIDENTE
SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO
BERGONSI
SECRETARIA RAUL ANTONIO
RODIGHERI

CM de Marau/RS, em 27 de janeiro de 2026

“Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas.”